



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROCESSO Nº. 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017
EDITAL Nº 11/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a IX. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia **09 de maio de 2017, com início às 09h00**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antonio Blasques Romero, nº 350, Centro, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



5.1. A despesa total estimada em R\$ 904.866,40 (novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: 02. PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha n.º 244 - Fonte de Recurso 01 – TESOURO MUNICIPAL

Ficha n.º 245 - Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Ficha n.º 246 - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

6.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
Razão

Social:

.....

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Endereço	completo	da
licitante.....		
CNPJ nº	INSC. EST nº	
.....		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS		
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA		
HABILITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017		
Razão	Social:	
.....		
Endereço	completo	da
licitante.....		
CNPJ nº	INSC. EST nº	
.....		

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;
- c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- d) Marca do material, quando for o caso;
- e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;
- g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;
- h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:

1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
 - c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com esta Administração Pública Municipal;
 - d) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
 - e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados;
 - f) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
 - g) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 9.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Novais-SP substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.
- 9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.
- 9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.
- 9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais-SP, situado na Rua Antonio Blasques Romero, nº 350, na cidade de Novais - SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.novais.sp.gov.br, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado, em Diário da Região jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e no site da Prefeitura.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por e-mail: secretaria@novais.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado e-mail: secretaria@novais.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil,

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante



neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante. **14.16.**

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor competente, sito a Rua Antonio Blasques Romero, nº 350, na cidade de Novais -SP.

18.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) licitante(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) licitante(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

18.8. Constituem também exigências para celebração do contrato:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

18.9. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

18.9.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante em pleno vigor.

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

19.1. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Novais - SP.

19.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

19.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

19.4. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.5. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

19.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

19.9. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

19.10. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.11. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

19.12. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

19.13. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

19.14. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.15. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

20. DISPENSA DE GARANTIA



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



20.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

21.2. No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.

21.3. A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21.4. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) licitante(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.5. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Novais.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

21.8. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.8. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

22.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.11. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 24 de abril de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA: o fornecimento do materiais, para atender as demanda existente junto às Unidades Básicas de Saúde de Novais, garantindo condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Entregar os materiais conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o material solicitado nos locais a serem indicados.

3.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de materiais com característica de cada material, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde para cada material descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.3. Só será aceito o fornecimento dos material que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do material;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador quando couber,

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Coordenador responsável pela Unidade de Saúde, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

4.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS– LOCAL PERIODICIDADE

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde o Coordenador será responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, que informará à DMS eventuais inconsistências.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



6.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.5. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	PCT	Abaixador de Língua. - De madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14 cm x 1,4 cm de largura)x(0,5cm de espessura); embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente. Pct/ com 100 unidades.			
2	04	FR	Acido peracetico + peroxido de hidrogênio - Concentração/dosagem ac.peracetico 5% + perox. De hidrogênio; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco 5 litros prazo de validade mínimo de 12 meses; utilização esterilizante p/maquina de hemodiálise e reprocessam-te de dialisadores.			
3	40	GL	Água destilada. - Forma farmaceutica liquida; forma de apresentacao bombona 5000 ml; validade minima na entrega de 50% da data de fabricaçao.			
4	05	FR	Água oxigenada - Categoria p. A., peroxido de hidrogênio; h2o2; (10 volumes); com teor de no mínimo 30%; liquido; acondicionado em frasco reforçado e apropriado a manutenção da integridade do produto; rotulo com nr. Lote data de fabricaçao/validade, formula e procedência. Frasco contendo 1.000 ml.			
5	3.000	FR	Água para injeção (água destilada estéril e apirogênica) com 10 ml.			
6	05	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 13 x 4,5 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 13 x 4,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



7	40	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X08 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 0,8 (21 G 1); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.			
8	80	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X7 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 0,7 (21 G 1); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.			
9	70	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 30X07 C/ 100 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 0,8 (21 G 1¼); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.			
10	50	CX	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X7, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.			
11	90	FR	Álcool etílico hidratado; com teor de 70% INPM - categoria p.a.; acondicionado em embalagem apropriado; para desinfecção de superfície, artigos semicríticos, não críticos na área hospitalar; possuir registro na ANVISA; rotulo com numero de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência. Frascos de 1000 ml.			
12	90	RL	Algodão Hidrófilo. - Não estéril, qualidade extra, fibras longas, isento de impurezas, resíduos e embaraçamento (nozinho); formado pela própria fibra do algodão, de textura suave e macia; acondicionado em rolo contendo 500 gramas.			
13	30	UN	Almotolia - plástico atóxico, transparente; resistente a desinfecções, quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 250 ml.			
14	150	UN	Aparelho de Barbear/Tricotomia descartável - Fita lubrificante e três lâminas paralelas, cabo plástico com textura antideslizante e capa de plástico que protege as lâminas evitando contato com outros objetos.			
15	2.400	UN	Atadura de Crepe. - Em tecido 100% algodão; de 13 fios/cm ² ; com dimensão de 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056.			
16	2.300	UN	Atadura de Crepe. - Em tecido 100% algodão; de 13 fios/cm ² ; com dimensão de 12 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) - as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056.			
17	80	UN	ATADURA RAYON ROLO - Confeccionada com fios finos e puros de rayon, bem distribuídos; com bordas sem lanugem, sem fios soltos e s/impurezas; esterilizável em oxido de etileno ou autoclave, estéril; medindo 7,5cm x 5,0m; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá obedecer à legislação vigente.			
18	60	UN	Bateria para glicosímetro 3V - CR 2450.			
19	100	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, alogênico, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 16 G.			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



20	100	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 18 G.			
21	2.400	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 20 G.			
22	7.200	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 22 G.			
23	7.200	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 24 G.			
24	40	BG	Cloridrato de lidocaína 2% geleia estéril, Bisnagas de 30g.			
25	60	BG	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01 G 30 - Medicamentos gerais de uso humano; forma farmacêutica pomada dermatológica; forma de apresentação bisnaga; via de administração dermatológica. Embalagem com 30 gr.			
26	300	UN	Coletor p/ material perfuro-cortante. - Em material resistente a base de papelão que possa ser incinerado, revestido internamente, c/saco plástico, cinto de revestim.; com sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, deformação ou perfuração, c/alcade transporte; em formato adequado, com bocal c/abertura que facilite o descarte de material, c/inscrições legíveis e indelévelis; com capacidade de 13 l, sendo que para cada 05 coletores devesa ser entregue 01 suporte para coletor; o produto devesa apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853.			
27	8.400	UN	Coletor universal - Com capacidade de 100cc; em plástico atóxico transparente; tampa de rosca com vedação total, com pazinha coletora; a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.			
28	20.000	PCT	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila. Estéril - Altamente absorvente, confeccionada em tecido branco 100% algodão, macio, neutro, isenta de impurezas, 13 fios por cm2, 8 dobras, - dimensão fechada 7,5 cm x 7,5 cm, dimensão aberta 15 cm x 30 cm; embalagem individual com registro na ANVISA.			
29	10	CJ	Conjunto para nebulização continua - Composto por nebulizador 15 ml e cabeçote, mascara facial tamanho adulto c/elástico p/fixação; a frio/extensão em PVC transparente com conector para oxigênio; a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.			
30	10	CJ	Conjunto para nebulização continua - Composto por nebulizador 15 ml e cabeçote, mascara facial tamanho infantil c/elástico p/fixação; a frio, c/extensão em PVC transparente com conector para oxigênio; a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.			
31	03	CX	Curativo flexível - Bactericida; carvão ativado impregnado com prata; 10,5 x 10,5cm, estéril; involucro individual material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 10 envelopes.			
32	10	CX	Curativos, material carboximetil celulose e prata - Formato em placa, tipo absorvente e não aderente, estéril, características adicionais recortável, p/feridas infectadas, largura 10 cm, comprimento 10 cm. Caixa com 10 envelopes.			
33	120	BG	Dermacermium - Gel a base de sulfadiazina de prata 1% + Nitrato de cério 0,4%. Creme cicatrizante e antimicrobiano, com amplo espectro de ação antibacteriana e antifúngica. Tubos de 15, 30, 50 e 120 g.			
34	30	BG	Desoxirribouclease 666U/g + fibrinolisisina 1U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada dermatológica - uso pediátrico e adulto - peso líquido 30g.			
35	12	GL	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML - Detergente Enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não iônico, PH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



			mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados.			
36	1.200	BG	Dexametasona, acetato 1mg/g (0,1%). - Forma farmaceutica creme dermatologico; forma de apresentacao bisnaga/tubo de 10gr; via de administracao dermatologico; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao.			
37	6.000	UN	Equipo de soluções parenterais - Com ponta perfurante para ampola plástica, e borracha; em PVC, atóxico, transparente, entrada de ar lateral c/ filtro de 0,2 micra com protetor; pinça rolete corta fluxo de alta precisão; conector e adaptador; gotejador macro gota; tubo atóxico medindo no mínimo 1,40m em y de baixo para cima com pinças roletes de alta precisão; com fita numerada de baixo para cima no mínimo 0 a 40 cm, com intervalos de 01 cm; embalado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente, individual, estéril; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente.			
38	100	UN	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento.			
39	12	PCT	Escova cervical - Medindo 19 cm aproximadamente para colpocitologia não estéril - uso único. Pacote com 100 escovas cervicais.			
40	300	RL	Esparrapado Impermeável. - Extra flexível, medindo aproximadamente 10 cm de largura e 4,5 metros de comprimento, com tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na cor branca; adesividade de no mínimo 24 horas, resistente a umidade e calor, hipoalergénico, com bom corte; que não precise material cortante.			
41	100	RL	Esparrapado Impermeável. - Extra flexível, medindo aproximadamente 5 cm de largura e 4,5 metros de comprimento, com tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na cor branca; adesividade de no mínimo 24 horas, resistente a umidade e calor, hipoalérgico, com bom corte; que não precise material cortante.			
42	2.500	PCT	ESPATULA DE AYRES - Confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura x 18 cm de comprimento; extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; uso único não estéril, descartável, embalada em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer à legislação atual vigente. Pacote c/ 100 unidades.			
43	100	UN	Especulo vaginal descartável. - Em poliestireno cristal, Collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 1(pequeno), diâmetro distal 25 mm (+/- 3 mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.			
44	2.500	UN	Especulo vaginal descartável. - Em poliestireno cristal, Collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 2 (médio), diâmetro distal 30 mm (+/- 3 mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.			
45	100	RL	Fita adesiva cirurgica. - Em nao tecido a base de viscose microporosa, hipoalergénica, atóxica; na cor branca; com massa adesiva antialérgica a base de eter sintético; tendo uma face com perfeita aderencia; medindo 25 mm x 10 m, em rolo com capa; embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislaçao atual vigente.			
46	350	RL	Fita adesiva cirurgica. - Em nao-tecido a base de viscose microporosa, hipoalergénica, atóxica; na cor branca; com massa adesiva antialérgica a base de eter sintético; tendo uma face com perfeita aderencia; medindo 50 mm x 10 metros; embalado em material que garanta a integridade do produto.			
47	250	RL	Fita adesiva crepe, branca, alta adesão, 45 mm x 50m.			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



48	350	RL	Fita crepe branca - Composição: papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética - tamanho: 19mmx30m.			
49	15	FR	Fixador celular - Para esfregaços celulares em lâmina 100 ml peso líquido 70 g - álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%), propelente - butano 35%.			
50	10	FR	FORMOL - Solução de formol a 37% em peso equivalente a 40% em volume frasco com 1000 ml.			
51	150	UN	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Descartável, transparente, graduação de 50 ml, capacidade de 300 ml; material atóxico, tampa de rosquear, gargalo de aproximadamente 02 cm; base que permita o seu apoio sobre a mesa, facilitando o envase, destinado à alimentação enteral; embalados em um único invólucro.			
52	01	PCT	Garrote número 200. Pacote com 15 metros.			
53	03	FR	Gel para acoplamento ultra-sônico com 5000 gramas a base de água.			
54	08	CX	LAMINA BISTURI - Em aço carbono; numero 11; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa c/ 100 unidades.			
55	06	CX	LAMINA BISTURI - Em aço carbono; numero 15; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa c/ 100 unidades.			
56	20	CX	Lamina de Vidro Transparente; p/ microscopia. - Beiradas lapidadas, medindo 25,4 x 76,2 mm, lapidada; com uma extremidade fosca, lavadas, limpas, desengorduradas, prontas para uso; em caixas com 50 unidades.			
57	800	CX	Lancetas descartáveis para punção digital em aço inox. - Bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. A empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) lancetador por paciente (quantidade a combinar). CAIXA COM 100.			
58	200	RL	Lençol de Papel Descartável. - Em papel com textura firme e resistente; na cor branca; medindo (70 cm x 50m); invólucro individual em plástico atóxico; rotu-lagem respeitando a legislação atual vigente.			
59	700	PAR	LUVA ESTERIL 7,5 - Luva cirúrgica esterilizada fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte tamanho 7.5.			
60	200	CX	Luva para procedimento. - Em latex com boa sensibilidade tatil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; no tamanho EXTRA PEQUENO; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1 caixa c/ 100 unidades.			
61	50	CX	Luva para procedimento. - Em latex com boa sensibilidade tatil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; no tamanho GRANDE; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1 caixa c/ 100 unidades.			
62	150	CX	Luva para procedimento. - Em latex com boa sensibilidade tatil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; no tamanho MÉDIO; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1 caixa c/ 100 unidades.			
63	150	CX	Luva para procedimento. - Em latex com boa sensibilidade tatil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; no tamanho PEQUENO; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1 caixa c/ 100 unidades.			
64	1.200	BG	Neomicina + Bacitracina. - Concentração/dosagem de 50mg/g + 250ui/g; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação bisnaga. Prazo de validade mínimo 12 meses; via tópica; Embalagem de 10g.			
65	200	FR	Óleo hidratante corporal - a base de ácido graxo essencial - frasco com 200 ml.			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



66	04	CX	Placa curativo hidrocolóide 20 x 20 cm camada interna: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica camada externa: espuma de poliuretano - caixa com 10 unidades.			
67	10	FR	Poli vinil pirrol dona iodo; concentração/dosagem a 10%, com 1% de iodo ativo - Forma de apresentação em frasco-opaco; forma farmacêutica solução aquosa; indicação de uso: antisséptico. Frasco com 1000 ml.			
68	250	FR	Rifamicina 10 mg/ml - spray - uso externo - adulto e pediátrico - conteúdo 20 ml.			
69	120	FR	SABONETE LIQUIDO - Base de clorexidina 2% frasco de 1 litro.			
70	30	BG	SAF-Gel é um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo em que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo 85 gramas.			
71	500	UN	Scalp - nº 21 - dispositivo para infusão intravenosa - apirogênico - estéril - embalagem unitária.			
72	3.000	UN	Scalp - nº 23 - dispositivo para infusão intravenosa - apirogênico - estéril - embalagem unitária.			
73	500	UN	Scalp - nº 25 - dispositivo para infusão intravenosa - apirogênico - estéril - embalagem unitária.			
74	10	UN	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA - Luer slip; sem agulha com bico, em polipropileno, transparente, atóxico, resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimétrica 0.1 ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex, estéril em quanto a embalagem estiver inviolada, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.			
75	20.000	UN	Seringa descartável estéril com agulha de plástico atóxico. - Capacidade de 1 ml; em polipropileno, transparente, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização; corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível as marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.			
76	15.000	UN	Seringa descartável estéril de plástico atóxico. - Capacidade de 10 ml; em polipropileno, transparente, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização; corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível as marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.			
77	20.000	UN	Seringa descartável estéril de plástico atóxico. - Capacidade de 20 ml; em polipropileno, transparente, atóxico, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível às marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.			
78	15.000	UN	Seringa descartável estéril de plástico atóxico. - Capacidade de 3 ml; em polipropileno, transparente, atóxico, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível as marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.			
79	20.000	UN	Seringa descartável estéril de plástico atóxico. - Capacidade de 5 ml; em polipropileno, transparente, atóxico, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível as marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.			
80	02	FR	Solução a base de éter e álcool etílico p/ remoção de curativos frasco contendo 1000 ml.			
81	02	FR	Solução de lugol a 5% - cada 100 ml contém: iodo ressublimado 5g, iodeto potássio 10g e água deionizada q.s.p. 100 ml - frasco de 1000 ml.			
82	2.000	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% - estéril - para uso endovenoso - frasco de 100 ml.			
83	40.000	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% - estéril - para uso endovenoso - frasco de 500 ml.			
84	10	UN	Sonda de alimentação enteral com fio guia - uso único - estéril - tubo de poliuretano nº 12.			
85	10	UN	Sonda foley - Em 100% silicone; siliconizada; estéril; com balão de 3 ml; com 2 vias, calibre 10; número do calibre estampado em local visível na extremidade distal da sonda; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
86	10	UN	Sonda foley - Em 100% silicone; siliconizada; estéril; com balão de 3 ml; com 2 vias, calibre 12; número do calibre estampado em local visível na extremidade distal da sonda; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
87	10	UN	Sonda foley - Em 100% silicone; siliconizada; estéril; com balão de 3ml; com 2 vias, calibre 14; número do calibre estampado em local visível na extremidade distal da sonda; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
88	10	UN	Sonda foley - Em 100% silicone; siliconizada; estéril; com balão de 3ml; com 2 vias, calibre 16; número do calibre estampado em local visível na extremidade distal da sonda; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
89	10	UN	Sonda foley - Em 100% silicone; siliconizada; estéril; com balão de 3ml; com 2 vias, calibre 18; número do calibre estampado em local visível na extremidade distal da sonda; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
90	20	UN	Sonda nasogastrica nº 18: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 20 unidades.			
91	20	UN	SONDA URETRAL - confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 10; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
92	20	UN	SONDA URETRAL - confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 12; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
93	20	UN	SONDA URETRAL - confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 8; com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
94	50	BG	Sulfadiazina de prata 10mg/g; Nitrato de Cerio 4mg/g. - Forma farmacêutica creme dermatológico; forma de apresentação bisnaga; via de administração dermatológica; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; Peso líquido 50gr.			
95	20	UN	Termômetro Digital com Display. - LCD e Aviso Sonoro - Beep sonoro para avisar quando a medição for completa. Temperatura corporal deve ser mostrada na tela LCD; para uso via oral ou sob a axila. Com precisão de ou - 0,1 grau Celsius; Faixa de medição de 32 a 42 graus Celsius; Embalagem acrílica para guarda-lo; dimensões: 14,5 x 2,4 x 1. Itens inclusos: 01 Termômetro Digital; Uma case acrílica e 01 bateria.			
96	02	LT	VASELINA LIQUIDA 1000 ML.			
97	15	FR	Detergente enzimático; detergente a base de enzimas. Forma de			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			apresentação frasco de 1 litro, prazo de validade mínimo de 12 meses; função de desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares.			
98	50	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 30X08 C/ 100 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 0,8 (21 G 1¼); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.			
99	10	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 20X0,5 C/ 100 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 0,8 (21 G 1¼); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.			
100	150	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 40X12 C/ 100 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 0,8 (21 G 1¼); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.			
101	50	CX	Aguilha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X8, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.			
102	50	FR	Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente, isento de resíduos, frasco de 100 ml.			
103	2.300	UN	Atadura de Crepe. - Em tecido 100% algodão; de 13 fios/cm ² ; com dimensão de 10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) - as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056.			
104	1.500	PCT	Avental descartável de manga longa, uso único e individual, pacote com 10 unidades.			
105	08	CX	Bandagem de curativo de fácil aplicação, para estancar sangramentos, redondo, com adesivo termoplástico e papel siliconado. Caixa com 200 unidades.			
106	2.500	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, embalado individualmente em embalagem plástica, estéril, em material de PVC atóxico, siliconado.			
107	1.000	UN	Conector Multivias 2 vias (Neofix), com clamp, para administração simultânea de medicamentos/soluções, com tampa, confeccionado em PVC, atóxico, apirogenico e transparente, estéril, embalado individualmente. Data de validade de 5 anos.			
108	36	FR	Digluconato de Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Frasco com 1.000 ml.			
109	1.000	UN	Especulo vaginal descartável. - Em poliestireno cristal, Collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 3 (grande), diâmetro distal 35 mm (+/- 3 mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.			
110	08	CX	Fio de nylon, agulhado 3.0, permitindo penetração suave na pele do paciente, atóxico, não pirogênico, de uso único, esterilizados, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, resistente a tração e ao nó, registrado na ANVISA e data de validade de 5 anos.			
111	10	CX	Fio de nylon, agulhado 4.0, permitindo penetração suave na pele do paciente, atóxico, não pirogênico, de uso único, esterilizados, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, resistente a tração e ao nó, registrado			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			na ANVISA e data de validade de 5 anos.			
112	06	CX	Fio de nylon, agulhado 5.0, permitindo penetração suave na pele do paciente, atóxico, não pirogênico, de uso único, esterilizados, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, resistente a tração e ao nó, registrado na ANVISA e data de validade de 5 anos.			
113	05	CX	LAMINA BISTURI - Em aço carbono; numero 12; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa c/ 100 unidades.			
114	04	CX	LAMINA BISTURI - Em aço carbono; numero 23; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa c/ 100 unidades.			
115	04	CX	LAMINA BISTURI - Em aço carbono; numero 24; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa c/ 100 unidades.			
116	500	PAR	LUVA ESTERIL 7,0 - Luva cirúrgica esterilizada fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte tamanho 7,0.			
117	200	PAR	LUVA ESTERIL 8,0 - Luva cirúrgica esterilizada fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte tamanho 8,0.			
118	300	PAR	LUVA ESTERIL 8,5 - Luva cirúrgica esterilizada fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte tamanho 8,5.			
119	2.500	PCT	Mascara facial descartável com elástico cor branca de uso individual e único, confeccionada em 100% polipropileno. Tripla camada com filtro que proporciona uma boa eficiência de filtração bacteriana, maior que 95% e clips nasal com 14 cm de comprimento. Embalagem com 50 unidades.			
120	50	UN	Óculos de proteção individual, lente de policarbonato, armação em nylon regulável, uso individual.			
121	20	UN	Papel grau cirúrgico - em suas apresentações, é fabricado para embalar materiais que necessitem passar por processo de esterilização. É composto por papel e filme, organizado de maneira que o agente esterilizante possa atravessar sua barreira, porém os microrganismos não o consigam, assegurando a esterilidade do produto. Tamanho GRANDE 200x100mm, com 100 metros.			
122	15	UN	Papel grau cirúrgico - em suas apresentações, é fabricado para embalar materiais que necessitem passar por processo de esterilização. É composto por papel e filme, organizado de maneira que o agente esterilizante possa atravessar sua barreira, porém os microrganismos não o consigam, assegurando a esterilidade do produto. Tamanho MÉDIO 150x100mm, com 100 metros.			
123	10	UN	Papel grau cirúrgico - em suas apresentações, é fabricado para embalar materiais que necessitem passar por processo de esterilização. É composto por papel e filme, organizado de maneira que o agente esterilizante possa atravessar sua barreira, porém os microrganismos não o consigam, assegurando a esterilidade do produto. Tamanho PEQUENO 50x100mm, com 100 metros.			
124	40.000	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% - estéril - para uso endovenoso - frasco de 10 ml.			
125	20.000	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% - estéril - para uso endovenoso - frasco de 250 ml.			
126	20.000	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% - estéril - para uso endovenoso - frasco de 1.000 ml.			
127	4.000	FR	Solução injetável de glicose 5% e solução fisiológica 0,9%, estéril, para uso endovenoso, frasco de 500 ml.			
128	500	FR	Solução de glicose a 5%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso, frasco de 500 ml.			
129	100	FR	Solução de glicose a 10%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso, frasco de 500 ml.			
130	500	FR	Solução de Ringer, composta por cloreto de sódio, cloreto de potássio e cloreto de cálcio diidratado. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frasco de 500 ml.			
131	20	UN	Sonda nasogastrica nº 16: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 20 unidades.			
132	20	UN	Sonda nasogastrica nº 14: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 20 unidades.			
133	20	UN	Sonda nasogastrica nº 12: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 20 unidades.			
134	20	UN	SONDA URETRAL - confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 06; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.			
135	800	UN	Torneira de 3 vias, constituída de Polipropileno, Policarbonato e Polietileno, destinado a administração de drogas ou soluções endovenosas intermitentes ou de uso contínuo. Embalagem individual de blister plástico, de fácil abertura, que garante a esterilidade do produto.			
136	05	PCT	Touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em TNT, pacote com 100 unidades.			
137	4.800	CX	Tubo para coleta a vácuo, plástico, transparente, incolor, estéril, para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação, gel separador para obtenção de soro com capacidade de 8,5 ml, tubos etiquetados com tampa na cor amarelo, prazo de validade de 5 anos. Caixa com 100 unidades.			
138	4.800	CX	Tubo para coleta a vácuo, plástico, transparente, incolor, estéril, para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação, gel separador para obtenção de soro com capacidade de 4,0 ml, com tampa na cor amarelo, prazo de validade de 5 anos. Caixa com 100 unidades.			
139	4.800	CX	Tubo para coleta a vácuo, plástico, transparente, incolor, estéril, com EDTA jateado na parede do tubo que anticoagula o sangue e preserva a morfologia celular para análise com capacidade de 4,5 ml, tubos etiquetados com tampa na cor roxa, prazo de validade de 5 anos. Caixa com 100 unidades.			
140	500	CX	Tubo para coleta a vácuo, plástico, transparente, incolor, estéril, com Citarto Trissodico, proporção 1:9 (anticoagulante: sangue) com capacidade de 4,5 ml, tubos etiquetados com tampa na cor azul claro, prazo de validade de 5 anos. Caixa com 100 unidades.			
141	1.000	UN	Tubo porta lâmina, para três lâminas,confeccionado em polímero polipropileno,com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.			
142	12	PCT	ADAPTADOR VACUTAINER ADULTO DE USO ÚNICO- Adaptador plástico de USO ÚNICO, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Embalagem: Saco plástico com 250 unidades. NCM nº 90193990.			

143	100	PCT C/ 30	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que contenham o vazamento, com manta de absorção e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho P , para pessoas com peso variando de 30 até 40 quilos e com cintura de 50 a 80 m de circunferência.			
144	500	PCT C/ 30	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que contenham o vazamento, com manta de absorção e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho M , para pessoas com peso variando de 40 até 70 quilos e com cintura de 80 a 110 cm de circunferência.			
145	900	PCT C/ 30	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que contenham o vazamento, com manta de absorção			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho G , para pessoas com peso variando de 70 até 90 quilos e com cintura de 110 a 150 cm de circunferência.			
146	50	PCT C/ 26	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que UN 1.200 Convite 004-03/2015 contenham o vazamento, com manta de absorção e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho GG , para pessoas com peso variando de 90 até 110 quilos e com cintura de 120 a 165cm de circunferência.			
147	200	UN	Máscara Alta Concentração, de não reinalação, com reservatório, acompanhada de extensão de 2,0 m para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Utilizada em procedimentos de ventilação espontânea, unidades de terapia intensiva, leitos e ambulatórios.			
148	2.000	UN	Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino e feminino, usado na coleta de material para exames laboratoriais. Embalagem com 10 unidades.			
149	02	PCT	Eletrodo descartável ADULTO, pré-gel para monitorização cardíaca. Composição: espuma adesiva, rebite de carbono, gel condutor de celulose, lâmina de pvc, de longa duração. Embalagem com 50 unidades.			
150	01	PCT	Eletrodo descartável INFANTIL, pré-gel para monitorização cardíaca. Composição: espuma adesiva, rebite de carbono, gel condutor de celulose, lâmina de pvc, de longa duração. Embalagem com 50 unidades.			
151	03	JG	Pás externas adulto desfibrilador. Para utilização no aparelho Life 400 Dea Futura. Embalagem com 2 unidades.			
152	500	UN	Adaptador para frasco de soro, ponta dupla, para transferência de fluídos.			

Valor total da proposta por extenso:

- Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
- Prazo de garantia do material ofertado: _____ (mínimo de 12 meses) a contar da data de entrega.
- Prazo de Entrega: ____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo 15 dias corridos).
- Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 11/2017, Processo Licitatório nº 29/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Novais
Ref. Pregão Presencial nº 11/2017
Processo Licitatório nº 29/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 11/2016, cujo objeto é o fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Novais
Ref. Pregão Presencial nº 11/2017
Processo Licitatório nº 29/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 11/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Novais -SP.

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO V - DECLARAÇÕES

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO** sob as penas da Lei:

- a) Nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Tem ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins substabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- e) Os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Novais
Ref. Pregão Presencial nº 11/2017
Processo Licitatório nº 29/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local e data.

Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Antonio Blasques Romero, nº 350, Centro, CEP 15.885-000, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.711.699/0001-43, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador do RG nº _____ SSP/SP e do CPF nº _____, e, do outro lado, a empresa _____, (em recuperação judicial – se for o caso) inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, com sede na _____, Vila _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº 29/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$ ----- (-----).

2.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de execução a ser emitido pela CONTRATANTE.

2.3.1. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.

2.4. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhista. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a rescisão contratual por culpa da

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na lei nº 10.520/02.

2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irrevogável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.2. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novais - SP, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no horário e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o cronograma de entrega.

5.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.3. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao presente contrato:

5.1.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

5.1.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

5.1.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;



- 5.1.7.** Efetuar a entrega dos materiais no prazo definido pela Contratante.
- 5.1.8.** Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde o Coordenador de Saúde será responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, que informará à DMS eventuais inconsistências.
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material.
- 5.1.10.** Entregar os materiais em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.1.11.** Efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá
- 5.1.12.** Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obrigar-se-á a:

- 6.1.1.** Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, conforme previsto no presente Contrato.
- 6.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
- 7.1.1** Fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).
- 7.1.2.** Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.1.3** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 7.1.4** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 7.1.5** Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do contratado;
- 7.1.6** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.2.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



7.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

7.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

7.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

7.6. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2017, a saber: 02. PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha n.º 244 - Fonte de Recurso 01 – TESOURO MUNICIPAL

Ficha n.º 245 - Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Ficha n.º 246 - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

8.2 Nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

10.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

10.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

10.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

10.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

10.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

10.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

10.2 Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do objeto pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

10.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

10.4.1.1 advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



10.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2.;

10.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais por prazo de até 5 (cinco) anos.

10.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

10.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

10.4.2.2 – Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

10.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Entrega emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

10.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

10.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

10.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

10.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr. Prefeito Municipal.

10.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

- a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito a Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

12.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, ----- de ----- de 20-----.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Novais

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº -----

OBJETO: Fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**